



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DA SERRA

03/08/2026

LEI Nº 6.334, DE 31 DE JULHO DE 2026

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, “O
GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO
PEGA NO BADALO” E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Grêmio Recreativo Carnavalesco Pega no Badalo”, a ser celebrado, anualmente, no período de pré e carnaval oficial.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º A celebração do “Grêmio Recreativo Carnavalesco Pega no Badalo” contará com a realização de eventos, voltados à promoção da modalidade cultural e social, envolvendo a comunidade, durante todo período de carnaval e outros eventos sociais.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal em Serra, 31 de julho de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.07.31 14:49:23
61 -03'00'
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal